TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1160442
Natureza: Inspeção Extraordinária
Jurisdicionado: Município de Belo Vale

Trata-se de inspeção extraordinária determinada pela Presidência à peça 19 da Representação 1119798, com a finalidade de apurar irregularidades na obra de contenção das margens do Rio Paraopeba, realizada pelo Município de Belo Vale.

Na sessão da Primeira Câmara do dia 10/08/2023, foi determinada a formação de autos apartados, com fulcro nos arts. 161 e 162 do Regimento Interno, mediante a reprodução dos documentos listados na fundamentação daquela decisão (peça 1), tendo sido o presente feito autuado e distribuído à minha relatoria no dia 23/11/2023 (peça 4).

De início, encaminho os autos à **Diretoria de Controle Externo dos Municípios - DCEM** para que adote as providências necessárias para a realização da inspeção extraordinária em comento, ficando essa unidade, desde já, autorizada a realizar as diligências que entender necessárias, nos termos da Portaria GCSTP 1/2021.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.

TELMO PASSARELI
Relator

MGVDO

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3424820